

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)

Processo Seletivo – Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) em nível de Especialização em Educação a Distância, Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão Pública 2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Reitor da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições regimentais, convoca os candidatos inscritos no Processo Seletivo para Acesso aos Cursos de Pós-Graduação (*lato sensu*), em nível de especialização (Educação à Distância, Gestão Pública, Gestão em Saúde e Gestão Pública Municipal), na modalidade a distância, de que trata o Edital nº 050/2010, republicado no Diário Oficial em 24/08/2010, Aditivos nº 01/2010 02/2010.

1. Data da Elaboração da Carta de Intenção e preenchimento do formulário “Esboço de projeto de Pesquisa, conforme alíneas “a” e “b” do Edital 050/2010, no turno Matutino.
 - 1.1 Abertura dos Portões: 7 horas e 20 minutos (horário do Estado da Bahia).
 - 1.2 Fechamento dos Portões: 7 horas e 50 minutos (horário do Estado da Bahia).
 - 1.3 Início das Provas: 8 horas. (horário do Estado da Bahia).
 - 1.4 Duração das Provas: 2 horas (subitem 6.1 do Edital nº 050/2010).
 - 1.5 Local: indicado no cartão informativo, disponível no site www.vestibular.uneb.br, a partir de 29/11/2010.
 - 1.6 No dia da aplicação das provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado para realizar sua inscrição e/ou a carteira de habilitação dentro do período de validade e que esteja em bom estado de conservação.
2. O concorrente somente poderá se ausentar da sala de provas, após decorrida uma hora do início dos trabalhos.
3. Os candidatos deverão levar no dia da prova caneta azul ou preta, lápis e borracha.
4. Não será permitido o uso de celular, bem como deixá-lo ligado no espaço físico da Escola/Estabelecimento, onde as provas estão sendo realizadas,
5. É passível de eliminação do processo seletivo o candidato que for surpreendido em comunicação com qualquer pessoa ou utilizando livros, papel de qualquer natureza, códigos, manuais, notas ou impressos e anotações.
6. É de responsabilidade do candidato a devolução da carta de intenção e do esboço do projeto de pesquisa. O candidato que não devolver o referido material estará sumariamente eliminado do processo seletivo, sem direito a recurso ou reclamação posterior.
7. A Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.
8. Mais informações, se necessário, poderão ser prestadas até às 14:00 horas do dia 03/12/2010, pela COPEVE, *Campus I*, Narandiba/Salvador e nos *Campi* do interior.

Gabinete da Reitoria, 26 de novembro de 2010

Lourivaldo Valentim da Silva
Reitor